

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl.01
AS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.


FORMA: Processo de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Prestação de Serviço de Fotocópias. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Prestação de Serviço de Fotocópias de Documentos.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.825, de 12/12/2018, publicada em 17/12/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 02/19 e Informações anexas. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 02
[Handwritten signature]

REQUISIÇÃO N.º 02/19

DE: Débora Maria Serenato – Secretária Executiva

PARA: Presidente

Requisita-se, através desta, visando manutenção dos serviços da Secretaria da Câmara Municipal, a prestação de serviço de fotocópias de documentos em preto, tamanho A4, com fornecimento do papel necessário, até 5.000 cópias.

Estimado até dezembro/2019.


Em 10/01/2019.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

Recebi.

À Senhora Contadora para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS. Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 10/01/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

fl.03
10/01

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 02/2019, informo:

OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.825, DE 12/12/2018, PUBLICADA EM 17/12/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$54.000,00

Ao Presidente.
Em 10/01/2018.


Angélica Kava,
Contadora.

12/04
12/04

Considerando a Requisição n.º 02/2019 e o pedido de informação do Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que deve ser adotada a contratação direta - licitação dispensável, inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 - pois o valor dos bens que serão adquiridos deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.

Em 10/01/2019.



Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

FORMA: Processo de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Prestação de Serviço de Fotocópias. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Prestação de Serviço de Fotocópias de Documentos.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal 1.825, de 12/12/2018, publicada em 17/12/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 02/19 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCESSO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A TRÊS EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO NESTA CIDADE. PREÇO FIXO PARA O ANO DE 2019;

III - APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 14/01/2019.

Emerson Vidal dos Santos
Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

RECEBI EM 14.01.2019. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração

Alexandro Alves Pires
Alexandro Alves Pires,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 06
af

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, resolve encaminhar Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três Empresas, visando selecionar proposta mais vantajosa para a prestação de serviço objeto da Requisição n.º 02/19.

Em 14/01/2019.



Alexandro Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.

Élike A. Vasco

Élike Alceu Vasco,
Membro.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Expedientes encaminhados às empresas Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda, Rafele Maria Preussler Beloni – ME e Papelaria Scheid Ltda – ME;

II – Formulários “Pesquisa de Preço” apresentados pelas empresas Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda, Papelaria Scheid Ltda – ME e Rafele Maria Preussler Beloni – ME;

III – Mapa de Apuração;

IV – Documentos extraídos via internet referente à Papelaria Scheid Ltda – ME, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho e fotocópia de Contrato Social (constante em processo anterior);


V – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Emerson Vidal dos Santos.


Em 23/01/2019.



Alexandre Alves Pires,
Presidente.



Débora M.ª Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 08
af

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 14 de janeiro de 2019.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de dois dias. * decorrido o prazo de dois dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

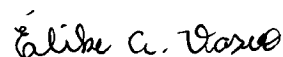
Atenciosamente,



Alexandro Alves Pires,
Presidente.



Débora M. Serenato,
Membro.



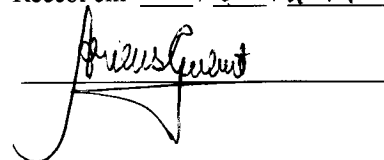
Élike Alceu Vasco,
Membro.

A

Empresa Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda

Teixeira Soares – PR

Recebi em 14 / 01 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

11.09
af

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 14 de janeiro de 2019.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de dois dias. * decorrido o prazo de dois dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

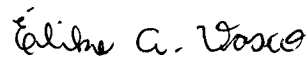
Atenciosamente,



Alexandro Alves Pires,
Presidente.



Débora M. Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

À

RAFAELE MARIA PREUSSLER BELONI
Teixeira Soares- PR

Recebi em

14/01/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 10
[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 14 de janeiro de 2019.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de dois dias. * decorrido o prazo de dois dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

Atenciosamente,



Alexandre Alves Pires,
Presidente.



Débora M. Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

À

Papelaria Scheid Ltda - ME
Teixeira Soares – PR

Recebi em 14/01/19

[Handwritten signature]

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

fl. 11
SFG

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PREÇO: FIXO ATÉ DEZEMBRO/2019.

Quantidade	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Preço
Até 5.000 fotocópias. Até dezembro/2019.	Fotocópias de documentos em preto, tamanho A4, com fornecimento do papel necessário.	Cotar preço unitário de cada fotocópia	0,30

Em 14 / 01 / 2019

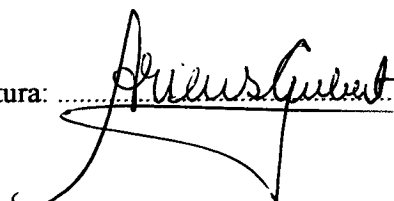
Empresa.

Nome: GUBERT - MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

CNPJ: 80.051.733/0001-94

Responsável legal.

Nome: ARIEUS GUBERT

Assinatura: 

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

fl. 12
dfp

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PREÇO: FIXO ATÉ DEZEMBRO/2019.

Quantidade	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Preço
Até 5.000 fotocópias. Até dezembro/2019.	Fotocópias de documentos em preto, tamanho A4, com fornecimento do papel necessário.	Cotar preço unitário de cada fotocópia	0,16

Em 14/07/19...

Empresa.

Nome: Papelaria Scheid Ltda ME

CNPJ: 22.039.279/000150

Responsável legal.

Nome: Neuss Marcio Scheid

Assinatura: Neuss Marcio Scheid

22.039.279/0001-50

PAPELARIA SCHEID LTDA. - ME

Travessa Expedicionários, 396 - Centro
84530-000 - Teixeira Soares - Paraná

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PREÇO: FIXO ATÉ DEZEMBRO/2019.

Quantidade	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Preço
Até 5.000 fotocópias. Até dezembro/2019.	Fotocópias de documentos em preto, tamanho A4, com fornecimento do papel necessário.	Cotar preço unitário de cada fotocópia	0,20

Em 15/03/2019

Empresa:

Nome: Rafael Maria Prussler Beloni

CNPJ: 194988240001-61

Responsável legal:

Nome: Rafael Maria Prussler Beloni

Assinatura: Rafael Maria Prussler Beloni

RAFAELE MARIA PRUSSLER BELONI
CNPJ 19.498.824/0001-61

MAPA DE APURAÇÃO

Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda	Papelaria Scheid Ltda – ME	Rafaele Maria Preussler Beloni – ME
0,30	0,16	0,20

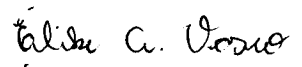
Em 23/01/2019.



Alexandro Alves Pires,
Presidente.



Débora M.ª Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

fe.15
DJ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.039.279/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2015
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA SCHEID LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCIA PAPELARIA/VEST BEM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV EXPEDICIONARIO	NÚMERO 396	COMPLEMENTO	
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3460-1687	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 10:32:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fe 16
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA SCHEID LTDA
CNPJ: 22.039.279/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:54 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: **DC68.2266.62E6.AC79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22039279/0001-50
Razão Social: PAPELARIA SCHEID LTDA ME
Endereço: TV EXPEDICIONARIO / CENTRO / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2019 a 15/02/2019

Certificação Número: 2019011704522441439689

Informação obtida em 23/01/2019, às 10:37:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

fe.17
af



fl. 18
af

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SCHEID LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.039.279/0001-50

Certidão nº: 166650262/2019

Expedição: 23/01/2019, às 10:39:56

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SCHEID LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.039.279/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fe. 17
sf

fe. 19
sf

CONTRATO SOCIAL PAPELARIA SCHEID LTDA

1. **NEIVA MARTA SCHEID**, brasileira, natural de Irati – Paraná, solteira, empresária, CPF n.º 045.893.479-89, documento de identidade n.º 9.572.377-2 SSP PR, domiciliada e residente à Rua João Ribeiro dos Reis, s/n.º, Casa, Centro, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, e

2. **PAMELLA FRANCINE MARTINS**, brasileira, natural de Teixeira Soares – Paraná, solteira, menor, nascida em 29 de Outubro de 2000, estudante, CPF n.º 094.891.659-13, documento de identidade n.º 13.554.066-8 SSP PR, domiciliada e residente à Avenida Júlio Fernandes, s/n.º, Centro, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, impúbere representada pela sua mãe **NEUSA MARCIA SCHEID**, brasileira, natural de Irati – Paraná, Divorciada, empresária, CPF n.º 033.653.729-89, documento de identidade n.º 8.176.257-0 SSP PR, domiciliada e residente à Avenida Júlio Fernandes, s/n.º, Centro, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000 (art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **PAPELARIA SCHEID LTDA** e terá sede e domicílio à Travessa Expedicionário, n.º 396, Centro, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000 (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **NEIVA MARTA SCHEID**, n.º de quotas 500 (Quinhentas quotas) R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).
- **PAMELLA FRANCINE MARTINS**, n.º de quotas 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas quotas) R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE CALÇADOS; FOTOCÓPIAS.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25 DE MARÇO DE 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2015 16:57 SOB Nº 41208199431.1
PROTOCOLO: 150426593 DE 12/03/2015. NIRE: 41208199431.
PAPELARIA SCHEID LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/03/2015

fl. 18
sfp

fl. 20
sfp

CONTRATO SOCIAL PAPELARIA SCHEID LTDA

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a NEIVA MARTA SCHEID, com os poderes e atribuições individualmente de movimentar contas bancárias, comprar, vender, pagar e receber, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim a tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho de seu mandato autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2015 16:57 SOB Nº 41208199431.2
PROTOCOLO: 150426593 DE 12/03/2015. NIRE: 41208199431.
PAPELARIA SCHEID LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/03/2015

CONTRATO SOCIAL
PAPELARIA SCHEID LTDA

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Teixeira Soares para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Teixeira Soares, 06 de Março de 2015.

Neiva Marta Scheid

NEIVA MARTA SCHEID

Sócio/Administrador

FIRMA RECONHECIDA

Neusa Marcia Scheid

PAMELLA FRANCINE MARTINS

Representada por NEUSA MARCIA SCHEID

FIRMA RECONHECIDA

Neusa Marcia Scheid

NEUSA MARCIA SCHEID

Representante

FIRMA RECONHECIDA

Elaborado por:

Cleber Luis de Avila

CLEBER LUIS DE AVILA (CONTADOR)
CRC N.º PR-051633/O-2

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - JOSÉ FERREIRA LIMA
Tabela Digital N.º 8CVIC.904Ch.07id.E. Contrato: 201310.010
Consulte esse selo em <http://www.funarpar.com.br>
Reconheço por verdadeira e assinaturas de NEIVA MARTA SCHEID (3911) e NEUSA MARCIA SCHEID (1914)
Dou fé. Emolumento: R\$14,56 (VRC 43,60); Selo Funarpar: R\$0,55
Teixeira Soares-PR, 10 de março de 2015.
Em Teste da Verdade.
José Marcia Ferreira Lima
José Marcia Ferreira Lima - Escrevente

Testemunhas:

Giselle Ap. Correia Colaço

GISELLE AP. CORREIA COLAÇO
RG N.º 12.407.519-0 SSP PR

Marilis Farago

MARILIS FARAGO
RG N.º 12.548.676-2 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2015 16:57 SOB N.º 41208199431.3
PROTOCOLO: 150426593 DE 12/03/2015. NIRE: 41208199431.
PAPELARIA SCHEID LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/03/2015

Para a comprovação de sua autenticidade no site

fl. 19
fl. 21

fl. 22
SFS

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três empresas prestadoras do serviço nesta cidade: Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda, Rafele Maria Preussler Beloni – ME e Papelaria Scheid Ltda – ME.

As três empresas devolveram o Formulário “PESQUISA DE PREÇO”.

O menor preço foi proposto pela empresa Papelaria Scheid Ltda – ME (R\$0,16).

Consultando-se a internet, nesta data, constatou-se que a situação da empresa Papelaria Scheid Ltda – ME quanto à inscrição e situação cadastral- CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho está regular.

Assim, sugerimos selecionar a Papelaria Scheid Ltda – ME para a prestação de serviços referente a fotocópias, propondo sua contratação, quando necessário, ao preço de R\$0,16 a fotocópia, até dezembro de 2019.

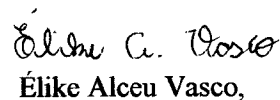
Em 23/01/2019.



Alexandre Alves Pires,
Presidente.



Débora M.^a Serenato,
Membro.





Élike Alceu Vasco,
Membro.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 25/01/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

fl. 23


fe 24
2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Compra de bens. "REQUISIÇÃO N.º 02/2019".

EMENTA: Dispensa de licitação. Inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratação direta. Possibilidade.

RELATÓRIO:

Solicita o Presidente da Câmara Municipal parecer jurídico no processo de dispensa de licitação n.º 02/2019 referenciado.

Esta Procuradora Jurídica, na forma do artigo 38, inciso VI e parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e na forma do inciso VIII, do parágrafo 1.º do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.297, modificada pela Lei Municipal n.º 1.667, passa a proferir o parecer solicitado.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente processo de dispensa de licitação visa a compra de 5.000 (cinco mil) folhas de papel tamanho A4 para prestação de serviço de fotocópias de documentos em preto para a Secretaria da Câmara Municipal.

A licitação é a forma de escolha ideal para seleção de compras, serviços, obras e alienações, prevista na Constituição Federal e regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93. É a regra. Visa o melhor atendimento ao interesse público. A contratação direta, por sua vez, somente é admitida em hipóteses excepcionalmente previstas na própria Lei Federal n.º 8.666/93 – como na dispensa e inexigibilidade, por exemplo.

A dispensa de licitação, no caso em tela, está prevista no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993. O Decreto Federal n.º 9.412 de 18 de junho de 2018 corrigiu pela inflação acumulada os valores constantes na Lei Federal n.º 8.666 de 1993, aumentando a possibilidade de dispensa de licitação para valores de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Conforme se verifica neste processo, existe a previsão de gasto com papel A4 até o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) com a Empresa Papelaria

Karla M. D. Silva

fl. 25
SFD

Scheid Ltda, que apresentou o menor valor para cada folha individual (R\$ 0,16 para cada fotocópia), dentre as três Empresas pesquisadas.

O preço total da compra, portanto, é consideravelmente menor que R\$ 17.600 (dezesete mil e seiscentos reais), estimando-se, como consta na Requisição, ser suficiente até o final do corrente ano de 2019.

Além do mais, a contratação direta por dispensa de licitação, no caso em tela, entendo, evidencia-se possível, eis que comprovado que a proposta selecionada é mais vantajosa para a administração; o valor dos produtos a serem adquiridos é realmente praticado no mercado (anexo três cotações de preços) e os princípios da licitação, previstos no artigo 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, são observados. Além das exigências da Lei supracitada, comprova-se a regularidade da Empresa a ser contratada.

CONCLUSÃO:

Do exposto, manifesto parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei Federal n.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da "Proposta de Contratação Justificada".

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Teixeira Soares/PR, 25 de janeiro de 2019.



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR 74.289

fl. 26
SJP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a contratação da Empresa Papelaria Scheid Ltda - ME para a prestação de serviços de fotocópias de documentos, objeto da Requisição N.º 02/19 e nos termos desta, quando necessário, até dezembro de 2019, na forma da "Proposta de Contratação Justificada" e do Formulário "PESQUISA DE PREÇO" apresentado pela Empresa.

Teixeira Soares, 25/01/2019.


Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

fe. 27
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação 02/2019

Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviço de Fotocópias de Documentos.

Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Empresa selecionada para Prestação dos Serviços de Fotocópias até dezembro de 2019:

Papelaria Scheid Ltda – ME. CNPJ: 22.039.279/0001-50.

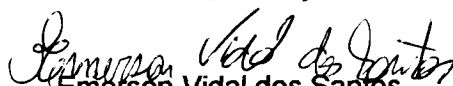
Preço: R\$0,16 a fotocópia – até 5.000 fotocópias.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 25 de janeiro de 2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

fl. 28
[assinatura]

Sulina(Pr), 25 de janeiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:777D9F46**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019

Processo nº. 05/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	POWER STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ	10.451.825/0001-86
VALOR GLOBAL:	R\$ 5.987,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER USADO NO SETOR DE VACINAS.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II E IV, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 25 de Janeiro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:707E8B2D**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

Processo de Dispensa de Licitação 01/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa, Limpeza e Manutenção da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Antonio Gerson Borges – ME. CNPJ.14.915.981/0001-01. Valor: R\$210,72.
Contratada: Leonel E. de Moraes - ME. CNPJ. 75.200.964/0001-82. Valor: R\$746,60.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Proposta Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 25 de janeiro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
Código Identificador:8F4317D5**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Prestação de Serviço de Fotocópias de Documentos.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Empresa selecionada para Prestação dos Serviços de Fotocópias até dezembro de 2019: Papelaria Scheid Ltda – ME. CNPJ: 22.039.279/0001-50.

Preço: R\$0,16 a fotocópia – até 5.000 fotocópias.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 25 de janeiro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B3AC40CD**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**LICITAÇÕES**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 321/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018**CONTRATADA: CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.**PRIMEIRA:** Aditivar o valor do referido contrato conforme documento do Departamento de Engenharia solicitando o aumento de meta física/financeira no valor de R\$ 28.061,44 (vinte e oito mil sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Contratante**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:01BED5FF**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO**
SANITÁRIO
ADITIVO AO CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO – CIAS
OBJETO: ADITIVO ao Contrato de Coleta, Transporte E Destinação De Resíduos Sólidos Recicláveis
Contratado: RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP (ENEGREEN)
Valor Máximo: R\$ 105.317,79 (cento e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 19/01/2019 à 19/04/2019**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A1770C97**PODER EXECUTIVO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2017**Tomazina, 25 de janeiro de 2019.**

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 23/09/2005, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os

pe de 1
[Handwritten signature]

DE CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Atende Diretoria da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.830, de 28/01/2019, publicada em 29/01/2019, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, conforme discriminação a seguir:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3390.4000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
TOTAL	R\$30.000,00

Art. 2.º Consta dos recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no artigo 1.º, nos termos do artigo 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
TOTAL	R\$30.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

Claudinei de Souza,
Primeiro Secretário.
Alexandre Alves Pires,
Segundo Secretário.

Aviso de Dispensa de Licitação 01/2019
Processo de Dispensa de Licitação 01/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Compra de Bens - Material de Consumo.

Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa, Cozinha e Manutenção da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Antonio Gerson Borges - ME. CNPJ: 14.915.981/0001-01. Valor: R\$210,72.

Contratada: Leniel B. de Moraes - ME. CNPJ: 22.200.964/0001-82. Valor: R\$746,60.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal/Câmara Municipal. Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 25 de janeiro de 2019.

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

Aviso de Dispensa de Licitação 02/2019

Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviço de Fotocópias de Documentos.

Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Empresa selecionada para Prestação dos Serviços de Fotocópias até dezembro de 2019: Papelaria Scheid Ltda - ME. CNPJ: 22.039.279/0001-50. Preço: R\$0,16 a fotocópia - até 5.000 fotocópias.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal/Câmara Municipal. Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 25 de janeiro de 2019.

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DECRETO Nº 01/2019

Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

DECRETA

Art. 1.º - De acordo com a demanda de seleção para suprir o quadro funcional de MOTORISTA DE AUTO em vista Aposentadoria e Exoneração, fixar as seguintes regras do Edital de Concurso Público 001/2018, observando-se a Lei Municipal nº 02/2009.

CARGO/CODIGO NO TCE	CARGA HORÁRIA	SALARIO BASE R\$	VAGAS
MOTORISTA DE /103017	44h/semanais	1.456,45	05

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 01/2019

Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei no âmbito do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 31/01/2019, o Senhor LUIZ DIRCEU DE MEIRA MATRÍCULA 975-1, que exerce o cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO - Símbolo 05.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 31 de Janeiro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 02/2019

Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei no âmbito do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º - Fica exonerado, a partir de 01/02/2019, o Sr. MICHEL MARQUES

PORTARIA Nº 024/2019

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Complementar férias da servidora HANNA HELLENA LUCAVEI GEHELE - MATRÍCULA 752-1, ocupante do cargo de Psicólogo CRAS - EP, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 28/01/2019 a 16/02/2019 - (20 dias) - referente ao período aquisitivo de 2016/2017, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Complementar as Férias do servidor MARCOS ROBERTO GARCIA JUNIOR - MATRÍCULA 683-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração VII, lotado no Departamento de Tesouraria, no período de 21/01/2019 a 25/01/2019 - (05 dias), referente ao período de 2011/2012 conforme requerimento e os 03 dias restantes serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Complementar as Férias da servidora SUELEN GUIMARAES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 103000-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 21/01/2019 a 25/01/2019 - (05 dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017, conforme requerimento.